



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INRAESTRUTURA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DESTINADO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO-PB.**

**1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 1.1.1.** A Secretaria de Infraestrutura do município de Mogeiro-PB enfrenta uma demanda crescente por serviços de transporte de materiais pesados, necessários para a execução de obras e manutenção de vias urbanas e rurais. Atualmente, a frota disponível não é suficiente para atender todas as necessidades, resultando em atrasos na execução de projetos e custos adicionais com a manutenção de equipamentos antigos e ineficientes.
- 1.1.2.** O caminhão basculante é um equipamento essencial para essas operações, permitindo o transporte ágil e seguro de materiais como terra, entulhos, brita, areia, e outros elementos indispensáveis para obras de infraestrutura. A aquisição deste veículo se faz necessária para garantir que os serviços sejam realizados de forma contínua e eficaz, atendendo às expectativas da população e às metas estabelecidas pelo município.

**1.2. JUSTIFICATIVA**

- 1.2.1.** A aquisição de um caminhão basculante é justificada pela necessidade urgente de otimizar as operações da Secretaria de Infraestrutura do município de Mogeiro-PB. O equipamento atual está desgastado e não consegue atender à demanda, gerando custos elevados com manutenções constantes e impactando negativamente a eficiência dos serviços prestados.
- 1.2.2.** Com a compra de um novo caminhão basculante, a secretaria poderá aumentar a produtividade, reduzir os custos operacionais e garantir que as obras e manutenções sejam concluídas dentro dos prazos estipulados. Além disso, a modernização da frota contribuirá para a preservação do patrimônio público e para a sustentabilidade das operações, assegurando que o município esteja equipado para enfrentar os desafios futuros de infraestrutura.
- 1.2.3.** Este investimento é estratégico e essencial para manter a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, promovendo o desenvolvimento urbano e rural de Mogeiro-PB de forma sustentável e eficiente.

**2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 2.1.** A aquisição de um caminhão basculante pela Secretaria de Infraestrutura do município de Mogeiro-PB está em total consonância com o planejamento estratégico da administração



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA**

municipal, que visa aprimorar a infraestrutura local, promover o desenvolvimento sustentável e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos.

- 2.2. Dentro das diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA) e pelo Plano Diretor do município, a modernização e ampliação da frota de veículos pesados são ações prioritárias para assegurar a execução de obras de urbanização, manutenção de vias, e demais projetos que impactam diretamente na qualidade de vida dos cidadãos. A aquisição do caminhão basculante é uma medida que reforça o compromisso da administração com a melhoria contínua dos serviços de infraestrutura, conforme previsto no planejamento anual de contratações.
- 2.3. Além disso, este investimento contribui para o cumprimento das metas de eficiência operacional e redução de custos, estabelecidas no planejamento financeiro e orçamentário do município. A compra do caminhão basculante permitirá que a Secretaria de Infraestrutura responda de maneira mais ágil e eficaz às demandas da população, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento e sustentabilidade que norteiam as ações da gestão municipal.
- 2.4. Portanto, a aquisição proposta não só atende a uma necessidade operacional imediata, mas também fortalece o alinhamento das ações da Secretaria de Infraestrutura com os planos e metas estabelecidos pela administração pública municipal.

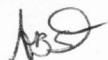
### 3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Para a aquisição do caminhão basculante destinado à Secretaria de Infraestrutura do município de Mogeiro-PB, as empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão atender aos seguintes requisitos:

#### 3.1.1. Especificações Técnicas do Veículo:

- 1) **Capacidade de Carga:** O caminhão deve possuir uma caçamba com capacidade mínima de 12m<sup>3</sup>, adequada para o transporte de materiais pesados como terra, areia, brita e entulhos.
- 2) **Motor:** Deverá ser equipado com um motor de alta potência, preferencialmente com no mínimo 280cv, que ofereça desempenho adequado para terrenos urbanos e rurais.
- 3) **Chassis:** Construído em aço reforçado, com longarinas em perfil "U" duplo e proteção anticorrosiva, garantindo durabilidade e resistência.
- 4) **Sistema Hidráulico:** O caminhão deve possuir sistema hidráulico de levantamento da caçamba, com acionamento dentro da cabine, e cilindro de múltiplos estágios para garantir a segurança e eficácia nas operações de basculamento.
- 5) **Segurança:** Equipado com sistema de freios ABS, protetor lateral, faixas refletivas, para-choques e todos os itens de segurança exigidos pelas normas de trânsito vigentes.
- 6) **Outros Itens:** Deve incluir porta-estepe, caixa de ferramentas, escada lateral, protetor de cabine, e tanque de combustível com capacidade adequada para operações contínuas.

#### 3.1.2. Documentação e Regularidade Fiscal:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA**

- 1) **CNPJ:** A empresa deverá estar regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2) **Certidões Negativas:** Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), e Certidões Negativas de Débitos Tributários (Federal, Estadual e Municipal).
- 3) **Qualificação Técnica:** Comprovação de experiência em fornecimento de veículos similares por meio de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação.
- 4) **Regularidade Ambiental:** A empresa deve possuir as licenças ambientais pertinentes e comprovar o atendimento a critérios de sustentabilidade no processo de produção e fornecimento do caminhão basculante.

**3.1.3. Prazo de Entrega:**

- 1) O caminhão basculante deve ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato, no local designado pela Secretaria de Infraestrutura, em horário de expediente.

**3.1.4. Garantia e Assistência Técnica:**

- 1) O veículo deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, cobrindo todos os componentes mecânicos, elétricos e hidráulicos. A empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada no estado da Paraíba, garantindo suporte durante o período de garantia.

**3.1.5. Condições Comerciais:**

- 1) A proposta deve incluir todas as despesas de frete, seguro, e demais custos necessários para a entrega do caminhão basculante, devendo o preço ser fixo e irrevogável até a completa entrega e aceite definitivo do veículo.

**4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A estimativa de contratação para a aquisição de um caminhão basculante destinado à Secretaria de Infraestrutura do município de Mogeiro-PB foi baseada em levantamentos de mercado, consultas a fornecedores especializados e análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos. A seguir, detalhamos as quantidades e os valores estimados:

**4.1.1. Quantidade a Ser Adquirida:**

- 1) **Item:** Caminhão Basculante com capacidade de carga mínima de 12m<sup>3</sup>.
- 2) **Quantidade:** 1 (um) caminhão basculante.

**4.1.2. Especificações Técnicas Principais:**

- 1) **Capacidade de Carga e Motor:** Mínimo de 12m<sup>3</sup>. Potência mínima de 280 cv.
- 2) **Chassis:** Em aço reforçado, com longarinas em perfil "U" duplo.
- 3) **Sistema Hidráulico:** Com cilindro de múltiplos estágios e acionamento interno.
- 4) **Itens de Segurança:** Freios ABS, protetor lateral, faixas refletivas e outros dispositivos conforme normas vigentes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INRAESTRUTURA**

**4.2. Quantidade do(s) itens(s) a ser adquirido.**

4.2.1. Para atender a demanda estima-se a contratação da prestação de serviços), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Aquisição de caçamba basculante padrão, com capacidade de 12m <sup>3</sup> . PLATAFORMA: Composta de longarinas inferior e superior em perfil U dobrado de chapa de aço estrutural ASTM A-36, com reforço interno também em perfil U, interligadas com travessa na traseira em perfil U de e na dianteira travessa tubular dobrado de chapa de alta resistência, para apoio do mancal dos cilindros hidráulico. CAIXA DE CARGA: Revestimento em chapa de aço ASTM A-36, de cantos arredondados, reforçados por costelas em perfil U dobrado de chapa de alta resistência, painel frontal em chapa, com protetor de cabine, tampa traseira de chapa com reforços em perfil U de chapa com travamento automático fechada. Provida de suporte para tábua de carga complementar (fominha), mancal de basculamento reforçado com eixo em SAE 1045 com engraxadeira para lubrificação. SISTEMA HIDRAULICO: Tomada de força e bomba hidráulica conforme veículo. Cilindros hidráulico de alta performance de SISTEMA INDIRETO, com pontos de lubrificações nos mancais da base e haste, com acoplamento de mangueiras flexíveis de pressão e retorno. Reservatório de óleo hidráulico com visor de nível e tampa de abastecimento com respiro e filtro de sucção. FIXAÇÃO SOBRE CHASSI: Longarina inferior fixada através de abraçadeiras ou chapas parafusadas no chassi do veículo de sua propriedade sem	UND	01	86.940,00	86.940,00

*[Handwritten signatures]*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA**

	alteração no Entre Eixo (E.E.). ACESSORIOS: Paralamas sobre os pneus. Parabarros de borracha. Faixas refletivas conforme resolução CONTRAN. Suporte de estepe frontal. Suporte de pá central. Caixa de ferramentas. Plataforma de acesso frontal padrão com 600Cm. Escada frontal. Rebocador Escada lateral Dispositivo de segurança Protetor lateral conforme resolução.				
--	---	--	--	--	--

**4.3. Valor Unitário:** R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais).

**4.4.** O valor estimado foi determinado com base em consultas realizadas a fornecedores locais, regionais e na plataforma Banco de Preço ([Banco de Preços \(bancodeprecos.com.br\)](http://Banco de Preços (bancodeprecos.com.br))), e considerando o histórico de preços de contratações similares por outros municípios. Esta estimativa reflete o preço médio do mercado, incluindo custos de entrega, seguro e garantia mínima de 12 meses.

**4.4.1. Justificativa da Estimativa:**

1) A estimativa foi definida levando em conta a necessidade de um caminhão basculante robusto e de alta capacidade, capaz de atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura em atividades que envolvem transporte de grandes volumes de materiais. Além disso, a análise incluiu a consideração de aspectos como durabilidade, eficiência no consumo de combustível, e conformidade com normas ambientais e de segurança.

**4.4.2. Critérios para Revisão:**

1) A estimativa de valor poderá ser revisada em caso de alterações significativas nas condições de mercado, variações cambiais ou mudanças nos requisitos técnicos especificados.

**5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A estimativa do valor para a aquisição de um caminhão basculante destinado à Secretaria de Infraestrutura do município de Mogeiro-PB foi calculada com base em um levantamento de mercado abrangente, que incluiu consultas a fornecedores especializados e análise de contratações similares em outros municípios.

**5.2.** As cotações obtidas de fornecedores regionais para caminhões basculantes com as especificações exigidas (capacidade de 12m<sup>3</sup>, sistema hidráulico de alta performance, conformidade com as normas de segurança e ambientais) apresentaram uma variação de preços entre R\$ 85.000,00 e R\$ 95.000,00 por unidade.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA**

- 5.3. Considerando a média dos valores cotados e o preço de referência utilizado em contratações recentes, foi estabelecido que o valor estimado para a aquisição do caminhão basculante será de **R\$ 86.940,00**. Este valor inclui todos os custos relacionados à aquisição, como frete, seguro, e uma garantia mínima de 12 meses para o veículo e seus componentes.
- 5.4. A estimativa de R\$ 86.940,00 foi considerada adequada e realista, refletindo os preços praticados no mercado para equipamentos com as características técnicas necessárias para atender às demandas operacionais da Secretaria de Infraestrutura. Além disso, esse valor proporciona uma margem de segurança que garante a competitividade e transparência do processo licitatório.
- 5.5. A estimativa do valor da contratação poderá ser revisada em caso de alterações significativas nas condições de mercado, como flutuações de preços devido a fatores econômicos ou novas cotações que apresentem uma diferença substancial em relação ao valor inicialmente estimado.
- 5.6. O valor estimado de **R\$ 86.940,00** representa um investimento justificado e alinhado com o mercado para a aquisição de um caminhão basculante, permitindo à Secretaria de Infraestrutura do município de Mogeiro-PB melhorar sua capacidade operacional e atender com eficiência às demandas de obras e manutenção urbana.

## 6. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 6.1. A aquisição e operação de um caminhão basculante pela Secretaria de Infraestrutura do município de Mogeiro-PB podem gerar impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados para garantir a conformidade com as normas ambientais vigentes e a preservação do meio ambiente.
- 6.1.1. **Emissões de Poluentes**
- 1) **Impacto:** O uso de um caminhão basculante implica na emissão de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>) e material particulado (MP), provenientes da queima de combustível fóssil (diesel). Essas emissões contribuem para a poluição do ar e podem impactar a qualidade ambiental e a saúde pública.
  - 2) **Mitigação:** Para minimizar esses impactos, é recomendada a aquisição de um caminhão que atenda às normas de emissões estabelecidas pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), preferencialmente modelos que cumpram o padrão Euro 5 ou superior, que reduzem significativamente a quantidade de poluentes emitidos.
- 6.1.2. **Ruído Ambiental**
- 1) **Impacto:** Caminhões basculantes, devido ao seu porte e ao funcionamento de seus motores e sistemas hidráulicos, geram ruídos que podem contribuir para a poluição sonora, especialmente em áreas urbanas.




**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA**

- 2) **Mitigação:** A seleção de veículos que possuam sistemas de amortecimento de ruídos e a manutenção regular dos motores e sistemas hidráulicos podem reduzir o impacto sonoro. Além disso, a operação do caminhão deve ser planejada para minimizar o tráfego em horários de maior sensibilidade, como durante a noite.

**6.1.3. Descarte de Resíduos e Lubrificantes**

- 1) **Impacto:** A manutenção regular do caminhão basculante, incluindo trocas de óleo e outros fluidos, pode resultar na geração de resíduos perigosos que, se não forem descartados corretamente, podem contaminar o solo e os recursos hídricos.
- 2) **Mitigação:** É essencial que a Secretaria de Infraestrutura adote práticas de descarte responsável, encaminhando os resíduos para unidades de tratamento e reciclagem autorizadas. A empresa fornecedora também deve oferecer orientações claras sobre a manutenção e descarte adequado de resíduos.

**6.1.4. Impactos no Solo e na Vegetação**

- 1) **Impacto:** A operação do caminhão basculante em áreas de obras pode causar compactação do solo, o que pode levar à erosão e à degradação da vegetação local, especialmente em áreas mais sensíveis.
- 2) **Mitigação:** O planejamento cuidadoso das operações, evitando a movimentação desnecessária do caminhão em áreas vegetadas, e a implementação de medidas de controle de erosão, como a construção de barreiras e a revegetação de áreas afetadas, são estratégias importantes para mitigar esses impactos.

- 6.2.** Embora a operação de um caminhão basculante possa causar impactos ambientais, a adoção de práticas sustentáveis e o cumprimento das normas ambientais podem reduzir significativamente esses efeitos. A Secretaria de Infraestrutura do município de Mogeiro-PB deve priorizar a aquisição de veículos que atendam aos padrões ambientais mais rigorosos e implementar um plano de gestão ambiental para monitorar e mitigar os impactos decorrentes do uso do caminhão basculante.

**7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 7.1.** A aquisição de um caminhão basculante pela Secretaria de Infraestrutura do município de Mogeiro-PB é uma medida estratégica e essencial para o aprimoramento da capacidade operacional da administração pública. Este investimento permitirá à Secretaria atender de forma mais eficiente às demandas de manutenção e obras públicas, contribuindo diretamente para o desenvolvimento urbano e rural do município.
- 7.2.** Com base nas análises realizadas, incluindo o levantamento de mercado, a estimativa de custos e a avaliação dos possíveis impactos ambientais, conclui-se que a contratação é viável e necessária para garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados à população. A aquisição deste equipamento reflete o compromisso da administração municipal com a modernização de sua frota e a melhoria dos serviços de infraestrutura, promovendo maior eficiência, redução de custos operacionais e conformidade com as exigências ambientais.

*(Handwritten signatures)*

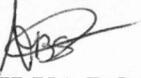


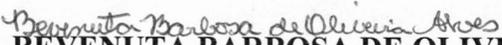
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA**

- 7.3. A Secretaria de Infraestrutura deve, ainda, assegurar que todas as etapas do processo licitatório sejam conduzidas com transparência e rigor técnico, visando à obtenção da melhor relação custo-benefício e à maximização dos resultados pretendidos. Além disso, a implementação de um plano de manutenção preventiva e o cumprimento das normas ambientais garantirão que o novo caminhão basculante seja operado de maneira sustentável e eficiente ao longo de sua vida útil.
- 7.4. Por fim, a aquisição do caminhão basculante contribuirá significativamente para a capacidade do município de Mogeiro-PB em responder rapidamente a situações emergenciais, realizar obras de infraestrutura de forma eficaz e assegurar que a população receba serviços públicos de alta qualidade, reforçando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua das condições urbanas e rurais.

Mogeiro-PB, 24 de abril de 2024.

Aprovado por:

  
**ANA BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO**  
CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍTICAS DA  
GESTÃO MUNICIPAL  
Matrícula: 202300137

  
**BEVENUTA BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E INFRAESTRUTURA  
Matrícula: 202300108